



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5033/2026**

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação.

Objeto da contratação: Aquisição de frigobar para SMED

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Aquisição de frigobar para Secretaria Municipal de Educação.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Documento de Formalização da Demanda – DFD 110/2026, anexo deste ETP.

A aquisição pretendida está no Plano Anual de Contratações da SMED.

Declaramos que há compatibilidade desta contratação com o PPA, LDO e LOA nos termos do Art. 16. Inciso II da LC 101/00.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de um frigobar tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Características:

**Frigobar**

Capacidade: 120L Gás Refrigerante Ecológico R600A Prateleiras removíveis  
Porta reversível Com congelador Controle de temperatura Cor: Branca Tensão:  
220 v Eficiência Energética: A Dimensões aproximadas: 88x50x54cm (AxLxP)  
Garantia de 12 (doze) meses





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- **Forma de prestação**

O item deverá ser entregue no endereço citado, em entrega única e o pagamento deverá ser realizado através de nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal do produto.

- **Prazos**

O prazo para a entrega dos itens deverá iniciar-se em até 5 dias após a emissão da Nota de Empenho.

- **Entrega:**

Smed – Avenida Érico Veríssimo, 570 - Parque da Matriz – Cachoeirinha - RS

- ☐ As despesas decorrentes de transporte e perfeito acondicionamento do produto ficará a cargo da contratada. No ato da entrega, esta Secretaria ficará responsável pela conferência do material entregue.

- ☐ **Obrigações das partes**

Da empresa

1 A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à SMED, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste ETP e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão ser feitas por correio eletrônico (e-mail) [contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br](mailto:contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br) com cópia para [compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br](mailto:compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br) ou ofício.

A empresa deverá oferecer toda a matéria-prima de primeira qualidade, objeto do presente ETP.

A entrega do produto será executada conforme prazo estabelecido neste ETP, ressaltando que o pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação das notas fiscais referentes aos produtos solicitados.

Todos os custos com consumíveis e suprimentos necessários para a entrega do produto serão fornecidos pela empresa e deverão estar de acordo com as especificações técnicas.

É de responsabilidade da empresa o perfeito acondicionamento dos insumos e entrega dentro do prazo estipulado pela Prefeitura.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

Não prestar declarações ou informações a terceiros a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Prefeitura.

Da Prefeitura:

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A contratação deverá ser executada via dispensa de licitação na sua forma eletrônica devido ao baixo valor da aquisição conforme artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, inciso III.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Segue abaixo estimativa de aquisição dos itens:

| ITEM | PRODUTO  | QUANTIDADES |
|------|----------|-------------|
| 1    | Frigobar | 01          |

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de um frigobar.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

| ITEM | PRODUTO  | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Frigobar | 01          | R\$1097,32     | R\$1097,32  |

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.097,32 (mil e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada no Banco de preços, anexo, parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de um frigobar através de dispensa de licitação na sua forma eletrônica.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O não parcelamento da aquisição do frigobar justifica-se pelo fato de tratar-se de bem único, de natureza indivisível, cuja funcionalidade depende de sua aquisição integral. Ademais, o valor estimado é compatível com a compra em item único, não havendo ganho econômico, técnico ou operacional com eventual parcelamento, o qual poderia, inclusive, comprometer a eficiência e a economicidade do procedimento.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se assegurar o armazenamento adequado de água, alimentos e insumos que necessitam de refrigeração, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e apoio às atividades administrativas da Secretaria de Educação. Espera-se, ainda, maior eficiência operacional, organização do ambiente de trabalho e atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e bem-estar no serviço público.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indica abaixo servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato

Gestor(a) da ARP / Contrato: Michelli Linhares Bastos; Matrícula: 15319;  
Setor/Departamento: Contratos

Fiscal(is) da ARP / Contrato: Rosângela Martins das Neves , matrícula 10070, setor administrativo.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

**a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- b)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c)** Homologação da dispensa;
- d)** realização de empenho;

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais previstos para a prestação do serviço, objeto do presente ETP, constam descritos no quadro abaixo

| <b>IMPACTO AMBIENTAL</b>                     | <b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Geração de resíduos de embalagens            | A empresa contratada deverá utilizar embalagens que atendam às especificações da ANVISA. Após a utilização dos produtos as embalagens devem ser corretamente descartadas. |
| Emissão de gases ocasionados pelo transporte | A empresa contratada deverá realizar manutenções periódicas em seus veículos a fim de evitar emissão de gases poluentes na atmosfera.                                     |





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Extração de minérios (contaminação do solo e da água) | A CONTRATADA deve adquirir seus produtos de fornecedores certificados pelos órgãos competentes e que estejam adequados a aplicação de novas tecnologias que visem tornar suas operações menos nocivas ao meio ambiente. |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e atende aos padrões e preços de mercado.

Cachoeirinha, 22 de dezembro de 2026.

**Carolina Batista da Silva**  
**Gestora de Equipe Técnica em substituição**  
**Portaria 137/2026**

### **VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**Ildo Junior da Silva Dias**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria 041/2026**

**DATA: 15/10/2025**

